



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ABA MOTORS COMERCIAL IMPORTADORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e ABA SUL COMERCIAL DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., PROCESSO Nº 1001531-08.2016.8.26.0176

A Doutora Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes, estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das empresas ABA MOTORS COMERCIAL IMPORTADORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e ABA SUL COMERCIAL DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Salão de Eventos do Hotel Pan Americano, com endereço na Rua Augusta, nº 778, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01413-100 no dia 27 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas) em 1º (primeira) convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 13 de março de 2018, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial Conjunto apresentado pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 291 e ss., ou junto ao Administrador Judicial Maurício Galvão de Andrade por meio do site www.mgaconsultoria.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial no e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br ou diretamente em seu escritório, localizado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

FERNANDÓPOLIS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005321-41.2017.8.26.0189

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Soares de Melo Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) executado EUGÊNIO TOMAZ RODRIGUES, CPF 056.886.709-24, que lhe foi proposta cumprimento de sentença na ação que lhe move Leandro Trovatti Silva ME. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias pague a quantia de R\$ 3.433,12, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO MORATO

1ª Vara Cível

Justiça Gratuita